



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA ECOART SOLUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.7191 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **ECOART SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida Rua Professora Úrsula Monteiro, nº 14, Bairro Tarumã, Quadra 10, lote 14º e 14º, Loteamento Paraíso Tropical Manaus/AM, CEP nº 69.041-085, inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.576/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JORCENES BATALHA MARINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1251355-5 SSP/AM e inscrito no CPF nº 602.981.542-34, residente e domiciliado na Rua Marques do Maranhão, nº 721, Casa 227, Condomínio Residencial Quinta das Laranjeiras, Bairro Flores, Manaus/AM, CEP nº 69.058-204, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 12253/2021/SMEC (Desm. 24659/2022), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **renovar** o prazo de vigência do contrato nº 066/2023/SMEC por mais, contados a partir de **19 de fevereiro de 2025** – referente aos **SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**, conforme especificado na justificativa de NUP (00000.9.060065/2025) e Parecer Jurídico nº 039-0/2025 – PGM/PLC NUP (00000.9.072051/2025), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

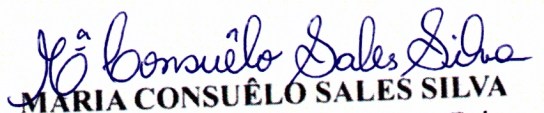


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

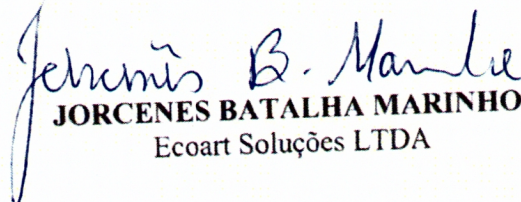
4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 12253/2021/SMEC (Desm. 24659/2022), não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 066/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2025.

PELA CONTRATANTE:


MARIA CONSUÉLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:


JORCENES BATALHA MARINHO
Ecoart Soluções LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Juan Carlos CIC/CPF: 036.419.852-05
2. Ana Carolina CIC/CPF: 060.644.222-84